PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº.754, DE 28/11/1966-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de Cr$... Cr$12.000.000.-(doze milhões de cruzeiros), para suplementar verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta:

a)-Com parte do excesso de arrecadação, apurado até a presente data na verba:

1.4.8.0.0. I - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Cr$5.717.328.-

b)-Com a anulação parcial da verba:

940/3.1.3.0.9.4. I- 6.282.672.-

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de novembro de 1966.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de novembro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme

OGS/AG

96 | 5 | 70

Diretor Secretário